



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5. 644 , DE 2 DE JANEIRO DE 1997

Fixa data do vencimento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista do que consta do Processo Administrativo nº 114.517, de 13 de dezembro de 1.985,
D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto nº 5.606, de 7 de novembro de 1996, que fixa o número máximo de parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, das taxas cobradas com este imposto, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estabelecido o dia 17 de fevereiro de 1997 como data de vencimento para o pagamento da primeira parcela."

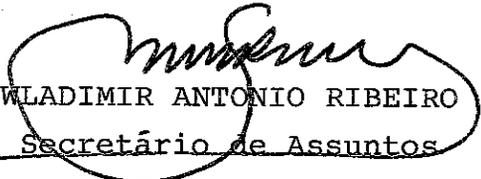
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

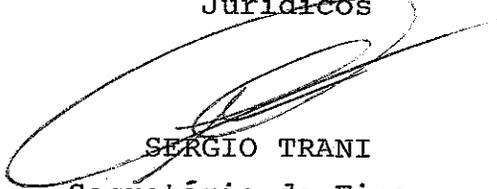
Município de Mauá, em 2 de janeiro de 1997


Prof. OSWALDO DIAS

Prefeito


WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO
Secretário de Assuntos

Jurídicos


SÉRGIO TRANI

Secretário de Finanças